



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 221.600,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.06.04.121.0003.2.031				13.200,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
	3.3.90.39	00		7.200,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				13.500,00
	4.4.90.52	00		13.500,00
20.11.12.361.0006.2.072				21.000,00
	3.3.50.43	00		6.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				49.000,00
	3.3.90.36	00		49.000,00
20.11.12.361.0006.1.003				4.000,00
	4.4.90.51	00		4.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				3.000,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
20.12.15.451.0011.1.008				4.000,00
	4.4.90.51	00		4.000,00
20.17.11.333.0001.2.026				900,00
	3.3.90.36	00		900,00
20.13.15.451.0011.1.013				113.000,00
	4.4.90.51	04		113.000,00
TOTAL				221.600,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.04.04.092.0016.2.047			57.200,00	
	3.1.90.91	00	57.200,00	
20.07.04.122.0003.2.057			14.500,00	
	3.3.90.39	00	14.500,00	
20.11.12.361.0006.2.072			21.000,00	
	3.3.90.30	00	16.000,00	
	3.3.90.39	00	5.000,00	
20.11.12.361.0006.2.007			11.000,00	
	3.3.90.39	00	11.000,00	
20.13.15.451.0011.1.006			113.000,00	
	4.4.90.51	04	113.000,00	
20.17.11.333.0001.2.026			900,00	
	3.3.90.33	00	900,00	
20.12.15.543.0011.1.005			4.000,00	
	4.4.90.51	00	4.000,00	
TOTAL			221.600,00	221.600,00